



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENÇÕES
Rua Francisco Barros de Régis, s/nº - Sala 7 - Centro – Japaratinga/AL
CNPJ: 15.268.111/0001-50

PORTRARIA FAPEM Nº 220301/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 ao menor DAVI BERNARDO CELESTINO, inscrito no CPF/MF sob n. 149.887.794-08, em razão do falecimento da segurada/servidora, mãe socioafetiva, ARTENIZIA DA SILVA CELESTINO, inscrita no CPF/MF sob nº 827.183.504-15, servidor inativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentada no cargo de Professora.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 22 de março de 2024.

Seus desejos
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL

Prefeito
Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 220301/2024

PORTARIA FAPEM No 220301/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 ao menor DAVI BERNARDO CELESTINO, inscrito no CPF/MF sob n. 149.887.794-08, em razão do falecimento da segurada/servidora, mãe socioafetiva, ARTENIZIA DA SILVA CELESTINO, inscrita no CPF/MF sob no 827.183.504-15, servidor inativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentada no cargo de Professora.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 22 de março de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:8D842543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/05/2024. Edição 2296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>